

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL Nº 01/2007

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Comissão de Concurso Público, instituída pelo Poder Executivo do Município de Paraúna através do Decreto Municipal nº 122/2007 de 10 de abril de 2007, no uso de suas atribuições, torna público que realizará, com o Apoio Técnico e Operacional da Empresa Infocol Informática e Concursos Ltda., sendo responsável técnica a administradora Liliamélia Arantes Veloso, CRA nº 5280-RD, Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos atualmente vagos e especialmente dos especificados no presente Edital, que integram o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município - Lei Municipal nº 1.674/05 de 11 de outubro de 2005, o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público – Lei Municipal nº 1.672/2005 de 11/10/2005 e a Lei Municipal nº 1.743/2007 de 22 de março de 2007, bem assim dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade deste Concurso, inclusive com a hipótese de sua prorrogação nos termos do inciso III, do art. 37 da novel Constituição da República, segundo o Superior e Predominante interesse público, dentro das conveniências e necessidades dos serviços do Município.

Os cargos ofertados são os constantes do Item 1 – Dos Cargos, regidos pelo Estatuto do Magistério Público – Lei Municipal nº 1.675/05 de 11 de outubro 2005 e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraúna – Lei Municipal nº 1.673/2005 de 11 de outubro de 2005.

#### 1. DOS CARGOS

O Quadro a seguir define os cargos efetivos em concurso, descrição sumária, pré-requisitos, vagas, vencimentos, carga horária e taxas de inscrição.

##### 1.1- Cargos em geral

ADVOGADO					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Exercer atividades de natureza jurídica, apresentando soluções, elaborando projetos de leis, pareceres, contratos, convênios; prestando assessoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal.	Ensino Superior em Direito. Registro no Órgão Competente.	01	4.000,00	40 H	150,00

<b>AGENTE DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
Exercer atividades na área de pedreiro e pintura, serviços especializados e outros inerentes a serviços e obras públicas, utilizando ferramentas e equipamentos adequados para assegurar a execução dos serviços pertinentes à área de atuação.	1ª fase do Ensino Fundamental	02	639,52	40 H	60,00
<b>ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
Executar atividades de apoio na recepção, agendando consultas e atendendo pacientes, lavando, esterilizando o material utilizado pelo Odontólogo, mantendo e organizando o gabinete Odontológico. Desempenhar atividades técnicas sob a supervisão do Odontólogo, nas funções de higiene dental, orientando e assistindo os pacientes e desenvolvendo programas curativos, educativos e preventivos, objetivando a melhoria da saúde bucal.	Ensino Médio. Registro no Conselho de Odontologia.	01	571,00	40 H	50,00
<b>BIOMÉDICO</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
Realização de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas. Supervisionar, orientar e realizar exames hematológicos, imunológicos, microbiológicos e outros, utilizando aparelhos e reoperadores apropriados. Desempenhar outras atribuições atinentes ao cargo.	Ensino Superior em Ciências Biológicas modalidade Biomedicina. Registro Profissional.	01	1.600,00	40 H	100,00

<b>ENFERMAGEM ESPECIAL I</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro; cumprir prescrições médicas e de enfermagem, auxiliar em intervenções cirúrgicas; reprocessar e conservar o instrumental médico; observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior; participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós operatório nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados; participar de programas de aprimoramento profissional; desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município.	Ensino Fundamental – Curso de Auxiliar de Enfermagem. Registro Profissional.	02  Sendo:  Assentamento Ponte de Pedra-01  Povoado da Baiúna-01	571,00	40 H	50,00
<b>ENFERMEIRO</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
Planejar, organizar, supervisionar, coordenar e executar os serviços de enfermagem nas Unidades Municipais de Saúde, bem como, participar da elaboração e execução de programas de Saúde Pública. Desempenhar outras atribuições atinentes ao cargo.	Ensino Superior em Enfermagem Registro Profissional.	04	1.600,00	40 H	100,00
<b>INSTRUTOR DE INFORMÁTICA</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
Ministrar aulas que capacitem os treinandos na área de informática. Desempenhar outras atividades correlatas do cargo.	Ensino Médio. Noções básicas na área.	02  Sendo:  Povoado da Baiúna-01 Assentamento Ponte de Pedra-01	571,00	40 H	50,00

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
<p>Prestar atendimento médico, ambulatorial e hospitalar, em clínica geral; participa de programas preventivos na área de Saúde e na elaboração e/ou adequação de normas e rotinas, visando a sistematização da melhoria da qualidade das ações de saúde; auxilia em investigações epidemiológicas; procede exames gerais e inspeções médicas para admissão de servidores, concessões de licenças médicas e aposentadorias por invalidez. Presta outros serviços atinentes à área.</p>	<p>Ensino Superior – Curso de Graduação em Medicina e registro na área - CRM.</p>	04	4.000,00	40H	150,00
<b>ODONTÓLOGO</b>					
<b>Descrição Sumária</b>	<b>Pré-Requisitos</b>	<b>Vagas</b>	<b>Venc.</b>	<b>C. H Semanal</b>	<b>Taxa de Insc.</b>
<p>Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente, na infância; promover a educação da clientela: gestante, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>	<p>Ensino Superior em Odontologia. Registro Profissional.</p>	05	3.500,00	40 H	120,00

OPERADOR DE SERVIÇOS GERAIS					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
<p>Coletar e entregar correspondências internas e externas; executar serviços externos; controlar a entrada e saída de pessoas da repartição; operar máquinas copiadoras, encadernar documentos e grampear apostilas; operar equipamentos áudio-visuais; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>Exercer vigilância diurna e noturna nas diversas dependências; observar e fiscalizar a entrada e saída de pessoas e viaturas das dependências dos órgãos e instituições públicas; fazer comunicação sobre qualquer ameaça ao patrimônio do Município; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>Plantar, zelar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças; colher e transportar flores, plantas, verduras e legumes; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p> <p>Varrer as vias públicas e providenciar o acondicionamento do lixo urbano em recipientes próprios à sua coleta; coletar o lixo urbano e suburbano da cidade, inclusive de estabelecimentos comerciais e hospitalares e conduzi-lo aos respectivos depósitos.</p> <p>Colocar e retirar placas de sinalização; lubrificar e lavar veículos, máquinas e equipamentos; transportar e carregar material de um local para outro; marcar campos, colocar e retirar redes e bandeirolas; auxiliar e executar tarefas nas áreas de alvenaria, marcenaria, carpintaria, armações, hidráulicas, sanitárias em geral, na construção civil; borracharia; capina e roçagem.</p> <p>Manter, conservar e construir estradas e vias urbanas, pavimentação e iluminação pública; desempenhar funções na área de cozinha, lavanderia e faxina nas instalações dos postos fiscais e frentes de serviços situados na zona rural; desempenhar outras tarefas semelhantes.</p>	Alfabetizado.	22	380,00	40 H	30,00
		Sendo: Sede-11 Povoado da Baiúna-04. Assentamento Ponte de Pedra-06 Escola Tosado-01			

TÉCNICO EM RADIOLOGIA					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Realizar os exames de Raios-X, simples e contrastados, procedendo, inclusive, punções venosas, de acordo com a solicitação médica; revelação; zelar pela assepsia, conservação e manutenção dos equipamentos, materiais e das salas de exames; proceder a reposição do material necessário às punções venosas, para os exames contrastados; elaborar estatística diária dos exames realizados, filmes utilizados e inutilizados, distinguindo-os por tamanho; zelar pelo controle radioativo do pessoal e do ambiente, através da proteção de dosímetros, observando os períodos de reposição.	Ensino Superior na área ou Habilitação Técnica na área. Registro profissional definitivo no Conselho.	01	700,00	20 H	70,00

TOPÓGRAFO					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Proceder o levantamento de terrenos ou bacias hidrográficas; auxiliar no levantamento de dados técnicos e pesquisa; realizar serviços topográficos; esboçar projetos provisórios; demarcação e curvas de níveis; fazer locação e nivelamento de eixo de estrada e notas de serviços de terraplanagem; analisar mapas, plantas, títulos de propriedades, registros e especificações; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos sobre os traçados a serem feitos, indicando pontos e conversões, para desenvolvê-los sobre a forma de mapas, cartas e projetos; desempenhar outras tarefas semelhantes.	Ensino Médio. Curso na Área – Registro Profissional.	01	802,21	40 H	80,00

## 1.2 – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

NÍVEL ESPECIAL I					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Formação mínima de Nível Médio – Habilitação em Magistério	Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	04 Sendo: Povoado da Baiúna-01 Assentamento P.Pedra -02 Escola Tosado 01	507,00	30 Horas Aula	50,00

NÍVEL I					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Formação em nível superior, com Habilitação em Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena, correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, para atuar no Ensino Fundamental e ou Médio.	Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.	13 Sendo: Sede-07 Povoado da Baiúna-02 Assentamento P.Pedra-03 01 – Escola Tosado-01	640,00	30 Horas Aula	60,00
	Língua Portuguesa	05 Sendo: Sede-01 Povoado da Baiúna-02 Assentamento P.Pedra-02			

NÍVEL I (Continuação)					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Formação em nível superior, com Habilitação em Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena, correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, para atuar no Ensino Fundamental e ou Médio	Língua Inglesa	03 Sendo: Sede-01 Povoado da Baiúna-01 Assentamento P.Pedra -01	640,00	30 Horas Aula	60,00
	Matemática	04 Sendo: Sede-02 Povoado da Baiúna-01 Assentamento P.Pedra-01			
	Ciências Biológicas	03 Sendo: Sede-01 Povoado da Baiúna-01 Assentamento P.Pedra-01			
	Química	01			
	Física	01			



NÍVEL I (Continuação)					
Descrição Sumária	Pré-Requisitos	Vagas	Venc.	C. H Semanal	Taxa de Insc.
Formação em nível superior, com Habilitação em Magistério, para atuar na Educação Infantil ou na 1ª fase do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena, correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, para atuar no Ensino Fundamental e ou Médio.	Geografia	03 Sendo: Sede-01 Povoado da Baiínha-01 Assentamento P.Pedra-01	640,00	30 Horas Aulas	60,00
	História	02 Sendo: Povoado da Baiínha-01 Assentamento P.Pedra-01			
	Educação Física	02 Sendo: Sede-01 Assentamento P.Pedra-01			

## 2. DA INSCRIÇÃO

**2.1** – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

**2.2** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

**2.3** - As inscrições serão realizadas no período de 10 a 23 de julho de 2007, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, no Banco do Povo, situado à Rua Benjamin Constant, esquina com a Rua Ataul Silva, Centro- Paráúna – Goiás (em frente ao Banco do Brasil).

**2.4** – O candidato deverá, no ato da inscrição:

**2.4.1** – fornecer os dados para o preenchimento da ficha de inscrição, indicando o cargo para o qual está se candidatando, e após, assiná-la;

**2.4.2** – entregar fotocópia legível do documento de identidade;

**2.4.2.1** - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros e Militares; carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais de Ministério Público; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto);

**2.4.3** – ter pago a taxa de inscrição.

**2.5** – A inscrição poderá ser feita por terceiros mediante apresentação de procuração, que deverá estar com firma reconhecida, acompanhada da fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

**2.5.1** – No momento da inscrição, o procurador deverá assinar a ficha de inscrição.

**2.6** – Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, qualquer alteração.

**2.7** - Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

### **3. DAS TAXAS**

**3.1** – O valor da taxa de inscrição será de conformidade com o estabelecido nos Quadros constantes nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital, a ser pago no Banco do Brasil, Ag. 0749-8, C/C 9157 - X, no período de 01 a 23 de julho de 2007.

**3.2** – O simples recolhimento da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o candidato.

**3.3** – Não serão aceitos os comprovantes de depósitos realizados através de “**Caixas Rápidos**” (**Caixas Eletrônicos**), para efetuar a inscrição.

**3.4** – Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

**3.5** – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

**3.6** – Não serão aceitas ou consideradas válidas as taxas de inscrições pagas fora do período fixado no item 3.1.

#### **4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

**4.1** – Fica assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo para pessoas portadoras de deficiência, que se encontram enquadradas nas categorias estabelecidas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3298 de 20/12/99, observada a exigência de compatibilidade com as atribuições do cargo constantes do item 1.1 deste edital.

**4.2** – O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, entregar laudo médico de especialista que comprove a sua deficiência e indique a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa e clara referência ao CID. Caso não apresente o laudo médico no momento da Inscrição, o candidato será considerado não-portador de deficiência, sem direito à reserva da vaga.

**4.3** – Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile, devendo os mesmos levar para esse fim no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.

**4.4** – Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

**4.5** – Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

**4.6** – O candidato portador de deficiência deverá indicar em requerimento o atendimento especial de que necessita para a realização das provas.

**4.7** – O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.8** – Os candidatos considerados como Portadores de Deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**4.9** - Não havendo candidatos aprovados para o atendimento do previsto neste capítulo, o cargo será preenchido por candidatos não portadores de deficiência, na estrita observância da ordem classificatória.

**4.10** – O candidato que for julgado pela Perícia Médica do Município como inapto para o exercício do cargo, em razão de a deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias do cargo, será desclassificado do concurso.

## **5. DAS PROVAS**

### **5.1 – DA REALIZAÇÃO**

**5.1.1** – Cabe à Infocol a confecção, aplicação e correção das provas objetivas, a aplicação e avaliação das provas práticas e o processamento do concurso.

**5.1.2** – Serão aplicadas Provas Objetivas e Provas Práticas, abrangendo o Conteúdo Programático especificado no Anexo Único, que faz parte integrante deste Edital.

**5.1.3** – As provas escritas terão a duração de 04 (quatro) horas para os cargos cujo total de questões é de 35, 40 e 50, e de 03 (três) horas para os demais cargos, e serão realizadas no dia 05 de agosto de 2007, com horário e local a ser amplamente divulgado no Placard da Prefeitura Municipal de Paraúna e nos sites [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) e [governo@parauna.go.gov.br](mailto:governo@parauna.go.gov.br) a partir do dia 01 de agosto de 2007.

**5.1.4** – As provas práticas iniciarão na mesma data das provas escritas e terão o seu cronograma com data, local e horário informado no placard da Prefeitura Municipal de Paraúna e nos sites [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) e [governo@parauna.go.gov.br](mailto:governo@parauna.go.gov.br) a partir do dia 01 de agosto de 2007.

**5.1.5** – Os candidatos deverão comparecer ao local das provas escritas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início das mesmas, munidos de documento de identidade original, cartão de identificação e caneta esferográfica cor azul ou preta.

**5.1.6** – Para a realização das provas práticas, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade no seu original e cartão de identificação.

**5.1.7** – O candidato impossibilitado de prestar provas escritas, no local estabelecido, por motivo de doença imprevisível, deverá informar por escrito à Comissão do Concurso, se possível juntando Atestado Médico, com antecedência mínima de 2 (duas) horas do início das mesmas para que seja providenciada a sua aplicação, desde que o local onde se encontra o candidato seja na sede do Município, caso contrário será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**5.1.8** – A Candidata que tem necessidade de amamentar durante a realização das Provas, deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.

**5.1.9** – Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento onde serão aplicadas as provas objetivas, após o fechamento dos portões.

**5.1.10** – Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Concurso no Estabelecimento de aplicação das provas, com exceção do caso previsto no item 5.1.8.

**5.1.11** – Não serão aceitos para identificação do candidato, protocolos ou quaisquer outros documentos como, crachás, identidade funcional, título de eleitor.

**5.1.12**– Os candidatos deverão transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão Resposta. Em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, exceto em caso de falhas de impressão.

**5.1.13** – Não haverá substituição de provas, exceto em caso de falhas de impressão.

**5.1.14** – O envelope contendo as provas, será aberto por dois candidatos, na presença dos fiscais, na sala de realização das provas.

**5.1.15** – Não será permitido, durante a realização das provas objetivas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta. Não será permitida também, a entrada de Candidatos portando armas e/ou a utilização de aparelhos eletrônicos (Bip, telefone celular, walkman, receptor, gravador) e similares.

**5.1.16** – Será eliminado, automaticamente do Concurso, o candidato que se recusar a prestar qualquer prova, ou se retirar do recinto durante a sua realização, salvo se terminadas todas as provas que deva prestar.

**5.1.17** – O Candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas escritas, levando consigo o caderno das questões, após 1 (uma) hora contada do efetivo início das mesmas.

**5.1.18** – Não haverá prova de segunda chamada para qualquer candidato, importando sua ausência em desclassificação automática.

**5.1.19** – O candidato que perturbar de qualquer modo a ordem do trabalho, incorrendo em comportamento indevido, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**5.1.20** – Quando, após as provas, for constatado ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

## 6 – DO QUADRO DE PROVAS

### 6.1 – Cargos em geral

Cargo	Área de Conhecimento	Prova/Tipo	Nº Questões	Valor de cada Questão	Peso	Caráter
Advogado	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Específica: Direito Constitucional Direito Administrativo Direito Civil Direito Processual Civil Direito do Trabalho Direito Tributário Direito Ambiental e Urbanístico	P2) Objetiva	40	0,25	2	
Agente de Serviços e Obras Públicas	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
	Teste Prático nas funções de Pedreiro e Pintor	P3) Prática	-	-	2	
Atendente de Consultório Dentário	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
	Específica	P3) Objetiva	20	0,5	2	
Biomédico	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Específica	P2) Objetiva	25	0,4	2	

<b>Cargo</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Prova/Tipo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Enfermagem Especial I	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
	Específica	P2) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
	Teste prático na função	P3) Prática	-	-	<b>2</b>	
Enfermeiro	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
	Específica	P2) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
	Teste prático na função	P3) Prática	-	-	<b>2</b>	
Instrutor de Informática	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
	Teste prático na função	P3) Prática	-	-	<b>2</b>	
Médico Clínico Geral	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
	Específica	P2) Objetiva	40	0,25	<b>2</b>	
Odontólogo	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
	Específica	P3) Objetiva	40	0,25	<b>2</b>	

<b>Cargo</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Prova/Tipo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Operador de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
	Teste prático na função	P3) Prática	-	-	2	
Técnico em Radiologia	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
	Específica	P3) Objetiva	20	0,5	2	
Topógrafo	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
	Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
	Específica	P3) Objetiva	20	0,5	2	



## 6.2 – PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

Cargo	Área Específica	Área de Conhecimento	Prova/Tipo	Nº Questões	Valor de Cada Questão	Peso	Caráter
Nível Especial I	Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
		Conhecimentos Pedagógicos (Específica)	P3) Objetiva	10	1,0	2	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	

Nível I	Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Matemática	P2) Objetiva	10	1,0	1	
		Conhecimentos Pedagógicos (Específica)	P3) Objetiva	20	0,5	2	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	

<b>Cargo</b>	<b>Área Específica</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Prova/Tipo</b>	<b>Nº Questões</b>	<b>Valor de Cada Questão</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Nível I	Língua Portuguesa	Português (Específica)	P1) Objetiva	20	0,5	<b>2</b>	Classificatório e Eliminatório
		Literatura	P2) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
		Inglês (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	<b>2</b>	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	

Cargo	Área Específica	Área de Conhecimento	Prova/Tipo	Nº Questões	Valor de Cada Questão	Peso	Caráter
Nível I	Matemática	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Matemática (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	2	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	1	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	
	Ciências Biológicas	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Ciências Biológicas (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	2	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	1	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	
	Química	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Química (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	2	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	1	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	

Cargo	Área Específica	Área de Conhecimento	Prova/Tipo	Nº Questões	Valor de Cada Questão	Peso	Caráter
Nível I	Física	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Física (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	2	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	1	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	
	Geografia	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		Geografia (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	2	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	1	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	
	História	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	1	Classificatório e Eliminatório
		História (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	2	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	1	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	1	

Cargo	Área Específica	Área de Conhecimento	Prova/Tipo	Nº Questões	Valor de Cada Questão	Peso	Caráter
Nível I	Educação Física	Língua Portuguesa	P1) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	Classificatório e Eliminatório
		Educação Física (Específica)	P2) Objetiva	20	0,5	<b>2</b>	
		Conhecimentos Pedagógicos	P3) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	
		Legislação (Área da Educação)	P4) Objetiva	10	1,0	<b>1</b>	

## 7. DOS TÍTULOS

**7.1** – O concurso público será de provas e títulos para os cargos: Advogado, Biomédico, Enfermeiro, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Profissional do Magistério, e exclusivamente de provas para os demais cargos.

**7.2** – Serão considerados os seguintes títulos:

a) Doutorado (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) – 1,5 (um vírgula cinco) pontos (máximo um título).

b) Mestrado (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) – 1,0 (um) ponto (máximo um título).

c) Pós-Graduação “latu sensu” ou Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (Comprovante de conclusão do curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar) com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas – 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos por título (máximo dois títulos).

d) Curso na área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas – 0,05 (zero vírgula zero cinco) pontos por título (máximo 05 títulos).

**7.3** – Não serão considerados como títulos nenhum curso de graduação, não se confundindo estes com cursos de especialização ou aperfeiçoamento.

**7.4** – A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 1,5 (um vírgula cinco) pontos.

**7.5** – Sobre a média obtida pelos candidatos, serão somados os pontos referentes aos títulos para classificação final.

**7.6** – Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

**7.7** – Os candidatos deverão apresentar na data das provas escritas, até 30 (trinta) minutos após o encerramento das respectivas provas, em local especialmente designado, cópia reprográfica autenticada de eventuais títulos que possuam, conforme item 7.2 do presente edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinado, e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento ao candidato.

**7.8** – Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos, declarações ou atestados de conclusão do curso. As cópias reprográficas deverão estar autenticadas.

**7.9** – Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinado.

**7.10** – Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1** – As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terão peso 1 (um) ou 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado no Quadro de Provas.

**8.2** – As Provas Práticas serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) e terão peso 2 (dois) na apuração da média do candidato, conforme o especificado no Quadro de Provas.

**8.3** – As questões das Provas Objetivas são todas de múltipla escolha, contendo quatro alternativas e uma única resposta.

**8.4** – As Provas Práticas serão avaliadas da seguinte forma:

1. Para o cargo de Agente de Serviços e Obras Públicas: serão avaliados 10 (dez) itens, que terão o valor de 1,0 (um) ponto cada.
2. Para o cargo de Enfermagem Especial I: serão avaliados 10 (dez) itens, que terão o valor de 1,0 (um) ponto cada.

3. Para o cargo de Enfermeiro: serão avaliados 10 (dez) itens, que terão o valor de 1,0 (um) ponto cada.
4. Para o cargo de Instrutor de Informática: serão avaliados 3 (três) itens, sendo que o valor do primeiro item será de 4,0 (quatro) pontos e dos demais de 3,0 (três) pontos cada.
5. Para o cargo de Operador de Serviços Gerais: serão avaliados 5 (cinco) itens, que terão o valor de 2,0 (dois) pontos cada um.

Os itens que serão avaliados nas Provas Práticas estão dispostos no Anexo Único que faz parte integrante deste Edital.

**8.5** – Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada uma das Provas Objetivas e ou 7,0 (sete) na Prova Prática serão desclassificados.

**8.6** – Também será desclassificado o candidato que obtiver Média inferior a 6,0 (seis).

**8.7** – O total de pontos obtidos é a média do candidato somada aos pontos equivalentes aos títulos.

**8.8** – Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos e o Resultado será divulgado pela Comissão do Concurso em agosto de 2007. Os homologados serão chamados de acordo com a necessidade dos serviços, durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo à ordem de Classificação, e deverão se submeter, à época da nomeação, aos exames médicos através da Perícia Médica do Município e só serão empossados os aprovados nos referidos exames.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** – Em caso de empate, terá preferência pela ordem, para efeito de classificação, o candidato que:

**9.1.1** – tiver maior nota na Prova Prática;

**9.1.2** – tiver maior nota na Prova Específica;

**9.1.3** – tiver maior nota na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

**9.1.4** – tiver maior nota na Prova Objetiva de Matemática;

**9.1.5** – tiver mais idade.

## **10 - DOS RECURSOS**

**10.1** – Os gabaritos oficiais preliminares das provas escritas serão afixados no Placard da Prefeitura Municipal de Paraúna, em pontos estratégicos na sede do Município e nos sites [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) e [governo@parauna.go.gov.br](mailto:governo@parauna.go.gov.br) dois dias após o encerramento da aplicação das mesmas.

**10.2** – Caberá recurso:

- 1) – contra questões das Provas, erros ou omissões no Gabarito, que deverá ser interposto dentro de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Gabarito;
- 2) – quanto à atribuição de Notas e à Classificação dos candidatos, que deverá ser interposto dentro de 03 (três) dias úteis, contados a partir da hora e do dia da divulgação do Resultado do Concurso pela Comissão.

**10.3** – O recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deve conter todos os dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição e o cargo para o qual está se candidatando.

**10.4** – O recurso deve ser datilografado e ou digitado, protocolado e dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso Público.

**10.5**– Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, abrangendo uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderado recurso de igual teor.

**10.6** – O recurso interposto fora do prazo, não será conhecido, sendo considerada, para tanto, a data do seu protocolo.

**10.7** – No caso de alguma questão ser anulada, os pontos referentes à mesma serão atribuídos a todos os candidatos.

**10.8** – Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessas modificações decorrentes das impugnações.

**10.9** – Havendo recursos protocolados tempestivamente, e sendo acatados pela comissão do concurso público, os resultados poderão sofrer alterações gerando nova publicação.

**10.10** – A decisão proferida pela Comissão do Concurso Público, tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

**11.1** - O Resultado do Concurso será homologado pelo Chefe do Poder Executivo de Paráúna, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação do Resultado. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a média final das notas obtidas, em ordem decrescente.



## **12. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE**

**12.1** – Obedecida rigorosamente à ordem de classificação, a nomeação do candidato será subordinada à existência de cargos vagos e às necessidades declaradas pela Prefeitura Municipal de Paraúna.

**12.2** – Não será permitida a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, exceto nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

**12.3** – O candidato deverá comunicar, por escrito, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paraúna, qualquer mudança de endereço residencial. É de inteira responsabilidade do candidato fornecer, de maneira completa, seu endereço.

**12.4** – A Prefeitura Municipal de Paraúna não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço incompleto;
- c) correspondência devolvida pela ECT, por endereço errado do candidato ou por outras razões;
- d) correspondência recebida por terceiros.

**12.5** – O candidato será empossado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter submetido a exames médicos e ser considerado com aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter idade mínima de dezoito anos, na data em que for tomar posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- f) comprovar os pré-requisitos exigidos no cargo para o qual será empossado;
- g) apresentar, à época da posse, documentos pessoais e outros documentos que se fizerem necessários e que forem solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura .

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** – O Concurso é regulamentado pelo presente Edital.

**13.2** – O Concurso terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo.

**13.3** – A aprovação e a classificação geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes e às necessidades da Prefeitura Municipal de Paraúna.

**13.4** – Os candidatos que venham a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Paraúna - Estatutário.

**13.5** – Após nomeação e posse, o servidor cumprirá estágio probatório, nos termos da Constituição Federal.

**13.6** – Será excluído do Concurso o candidato que:

**13.6.1** – em qualquer documento prestar declaração falsa ou inexata para fins de inscrição, nomeação ou posse;

**13.6.2** – não atender à época da posse as exigências contidas no item 12.5 deste Edital.

**13.7** – Em qualquer das hipóteses constantes do item anterior, o candidato terá sua nomeação invalidada por ato do Poder Executivo, sem prejuízo das demais cominações legais.

**13.8** - Os casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

**13.9** - O presente Edital será publicado, através de extrato, no Diário Oficial do Estado de Goiás e em jornal de grande circulação e afixado em inteiro teor no placard da Prefeitura Municipal, em local de costume e de livre acesso, e nos sites [www.infocol.com.br](http://www.infocol.com.br) e [governo@parauna.go.gov.br](mailto:governo@parauna.go.gov.br) .

**Paraúna, 22 de junho de 2007.**

**DALVA ESTELA FERRO PARREIRA**  
**Presidente da Comissão do Concurso**  
**Representante do Poder Executivo**

**Membros da Comissão:**

**LÚCIA BARBOSA RODRIGUES**  
**Representante dos Servidores Públicos**  
**Municipais**

**HÊNIO LEMES DE RESENDE**  
**Representante dos Servidores Públicos**  
**Municipais**